



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.653, DE 30 DE setembro DE 1991

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

" TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS "
ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 - Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades - Cr\$ 2.249,00
- 1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos - Cr\$ 1.124,00
- 1.3 - Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis - Cr\$ 600,00
- 1.4 - Atestados, por lauda - Cr\$ 2.249,00
- 1.5 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade - Cr\$ 185,00
- 1.6 - Certidões, por unidade:
 - 1.6.1 - de valor venal - Cr\$ 1.124,00
 - 1.6.2 - de construção - Cr\$ 1.124,00
 - 1.6.3 - negativa - Cr\$ 1.124,00
 - 1.6.4 - de medidas e confrontações - Cr\$ 3.372,00
 - 1.6.5 - de uso do solo - Cr\$ 4.497,00
 - 1.6.6 - de tempo de serviço:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3 - de mais de 5 (cinco) anos	- Cr\$ 3.372,00
1.6.7 - de desmembramento	- Cr\$ 4.497,00
1.6.8 - de denominação de rua	- Cr\$ 1.124,00
1.6.9 - de lançamento	- Cr\$ 1.124,00
1.6.10- de inteiro teor, por lauda	- Cr\$ 3.372,00
1.6.11- outras certidões não especificadas	- Cr\$ 2.249,00
1.7 - Desentranhamento e restituição de documentos	- Cr\$ 1.124,00
1.8 - Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$ 4.497,00
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$ 582,00
1.10- Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$ 4.000,00
1.11- Outros Serviços Administrativos não especificados	- Cr\$ 1.124,00
1.12- Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$ 2.000,00
2. OUTROS SERVIÇOS	
2.1 - Rebaixamento de guias	- Cr\$ 4.497,00
2.2 - Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$ 582,00
2.3 - Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$ 2.988,00
2.4 - Cemitério:	
2.4.1 - inumação em sepultura rasa:	
2.4.1.1 - de adultos	- Cr\$ 2.988,00
2.4.1.2 - de infante	- Cr\$ 1.879,00
2.4.2 - inumação em columbário	- Cr\$ 1.879,00
2.4.3 - inumação em túmulo	- Cr\$ 2.988,00
2.4.4 - arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.4.4.1 - de sepultura	- Cr\$ 2.988,00
2.4.4.2 - de columbário	- Cr\$ 1.879,00
2.4.5 - prorrogação de arrendamento por e (três) anos:	
2.4.5.1 - de sepultura	- Cr\$ 3.372,00
2.4.5.2 - de columbário	- Cr\$ 2.249,00
2.4.6 - exumação:	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4.6.2 - após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$ 3.742,00
2.4.7 - diversos:	
2.4.7.1 - entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 1.124,00
2.4.7.2 - retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 1.124,00
2.4.7.3 - remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 1.124,00
2.4.7.4 - permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 1.124,00
2.4.7.5 - emplacamento	- Cr\$ 1.124,00
2.4.7.6 - ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 1.879,00
2.5 - Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 2.562,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO E BENS MÓVEIS

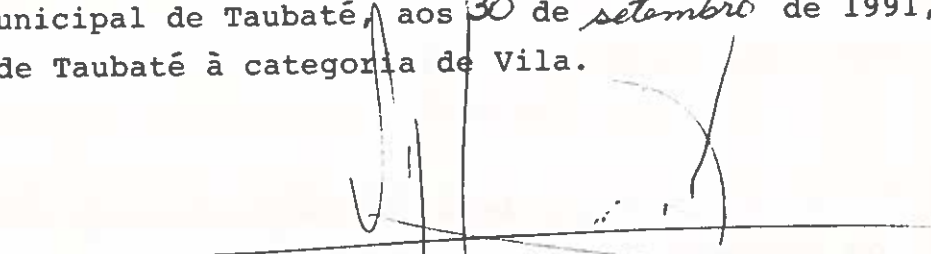
3.1 - Mercado, por m ² :	
3.1.1 - interno	- Cr\$ 3.742,00
3.1.2 - marquise	- Cr\$ 1.879,00
3.1.3 - externo:	
3.1.3.1 - por dia	- Cr\$ 60,00
3.1.3.2 - por mês	- Cr\$ 939,00
3.2 - Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$ 3.742,00
3.3 - Feiras livres, por m ² :	
3.3.1 - por dia	- Cr\$ 60,00
3.3.2 - por mês	- Cr\$ 939,00
3.4 - Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.:	
3.4.1 - Eventos profissionais	- Cr\$ 22.000,00



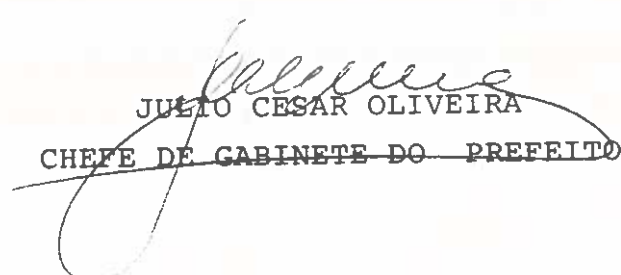
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de setembro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO